

RESOLUÇÃO Nº 05  
de 15 de maio de 1967.

Dispõe sobre pagamento de licença-prêmio a funcionária Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCr 301,23 (trezentos e hum cruzeiros novos e vinte e três centavos), para pagamento de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, não gozados a Dona Maria José Dias de Moraes, Servente Contínuo deste Legislativo, por ter a mesma completado em janeiro de 1963, seu primeiro quinquênio no funcionalismo público municipal desta cidade, como ainda, pelo direito concedido através do artigo 11 da Resolução nº 16, de 28 de novembro de 1964, dispondo sobre a Reestruturação e Organização dos Serviços da Câmara Municipal, e artigo 36, da Lei 712, de 12 de dezembro de 1964, Reestruturação da Prefeitura.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será aberto com os recursos provenientes da verba 111-3111-01 - Pessoal Civil - item 14 - Serviços extras, licenças prêmios, férias, etc., do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 15 de maio de 1967.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário